

CONSULTAR DECLARAÇÃO

Filtros



Gerar Arquivo Excel

Consulta realizada em: 28/07/2026 08:06

Titular Declarante	Código do Imóvel	Denominação	Tipo Prioridade	Área (ha)	Município Sede	UF Sede	Data de Entrega	Data do último Processamento	Situação da Declaração	
MARCIO OSAMU INAGAKI	719.072.004.260-5	LT (6,7-A,7-REM,8,10)-A UNIF	Não Prioritário	65,9078	FÊNIX	PR	14/11/2018	19/11/2018	Processada	S

Campo(s) obrigatório(s) *



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2026

DADOS DO IMÓVEL RURAL

PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 719.072.004.260-5		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL LT (6,7-A,7-REM,8,10)-A UNIF					
ÁREA TOTAL (ha) 65,9078		CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Produtiva		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 19/11/2018		ÁREA CERTIFICADA ⁷ 66,3487	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Rodovia Qta Do Sol Fenix Km 26 - Sítio Porteira Preta				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL FÊNIX		UF PR	
MÓDULO RURAL (ha) 16,0365		Nº MÓDULOS RURAIS 2,95		MÓDULO FISCAL (ha) 20,0000		Nº MÓDULOS FISCAIS 3,2954	
						FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00	
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO PR/ENGENHEIRO BELTRÃO		DATA REGISTRO 12/09/2011		CNS OU OFÍCIO 85266		MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 15875	
						REGISTRO R-1	
						LIVRO OU FICHA 2	
						ÁREA (ha) 65,9078	
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)							
REGISTRADA 65,9078		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000		POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000		ÁREA MEDIDA -	
VINCULAÇÕES							
CIB 04337352				CAR			

DADOS DO DECLARANTE

NOME MARCIO OSAMU INAGAKI		CPF/CNPJ 039.033.969-58	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 2	

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
039.033.969-58	MARCIO OSAMU INAGAKI	Proprietário Ou Posseiro Comum	50,00
041.035.389-29	ROSANA KASUMI INAGAKI	Proprietário Ou Posseiro Comum	50,00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 18/05/2026	NÚMERO DO CCIR 79691734261	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 28/07/2026	DATA DE VENCIMENTO: 31/07/2026
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 11,79	VALOR COBRADO 11,79	MULTA 1,18	JUROS 0,12	VALOR TOTAL 13,09
----------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	----------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
- SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
- AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
- O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO Atingiu OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
- FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
- ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGU NO BANCO DO BRASIL.
- O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
- O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
- O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
15050.07930.12452.04214

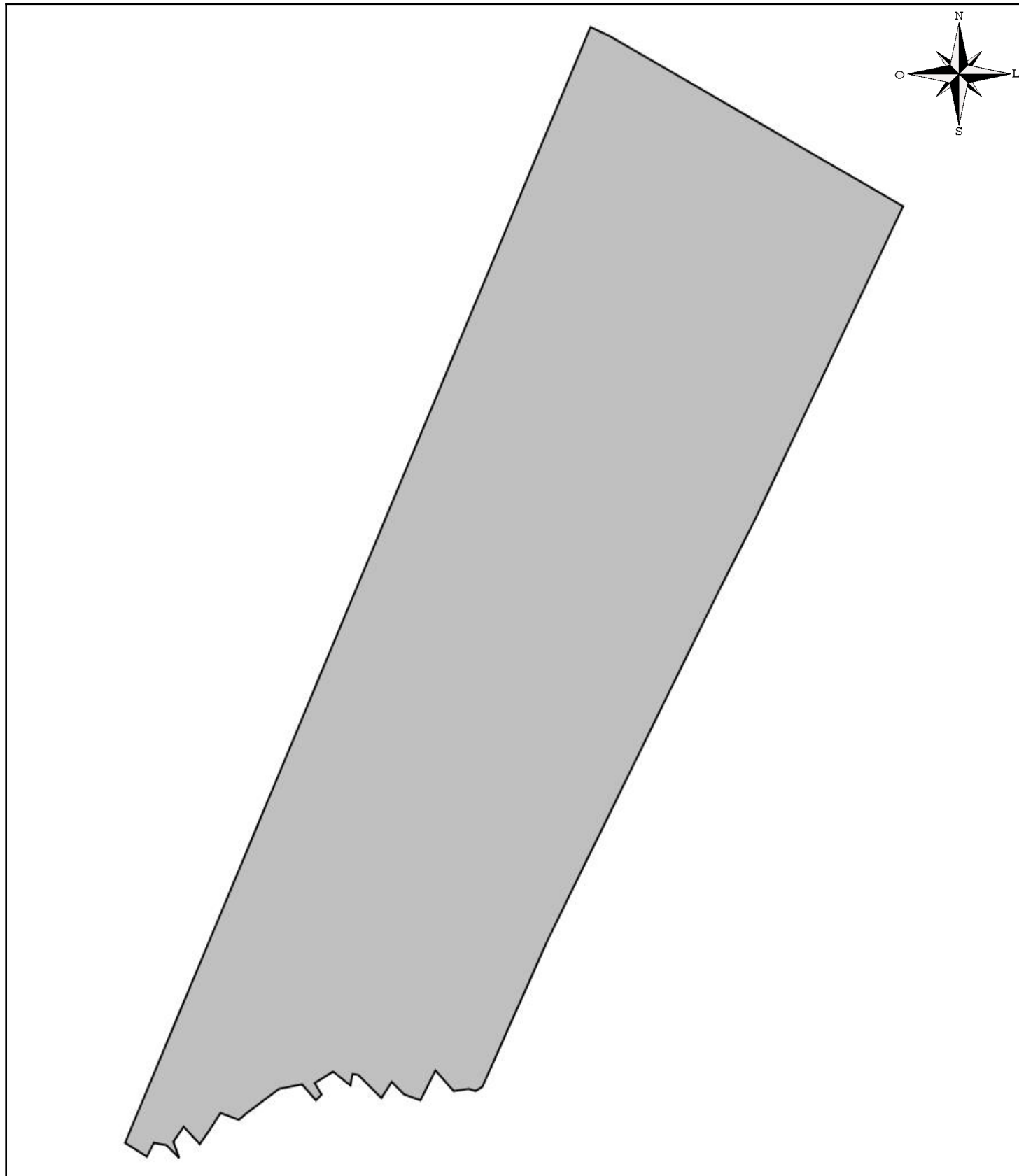


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2026

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 719.072.004.260-5

ÁREA: 66.3487 ha

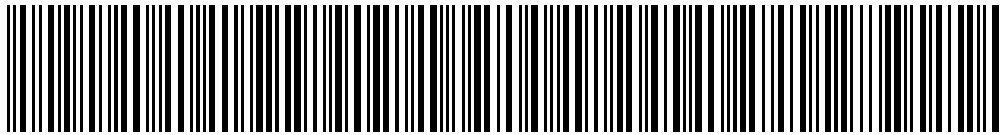
Escala: 1:7865 Formato: A4



Número de Autenticidade
15050.07930.12452.04214

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	10788-3
	Número de Referência	79691734261
	Competência	2026
	Vencimento	31/07/2026
Nome do Contribuinte / Recolhedor: MARCIO OSAMU INAGAKI	CNPJ ou CPF do Contribuinte	039.033.969-58
Nome da Unidade Favorecida: Coordenação Geral de Orçamento e Finanças - DOF	UG/Gestão	373001 /37201
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	13,09
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	13,09

85840000000-0 13090363107-3 88047140000-8 79691734261-4



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	10788-3
	Número de Referência	79691734261
	Competência	2026
	Vencimento	31/07/2026
Nome do Contribuinte / Recolhedor: MARCIO OSAMU INAGAKI	CNPJ ou CPF do Contribuinte	039.033.969-58
Nome da Unidade Favorecida: Coordenação Geral de Orçamento e Finanças - DOF	UG/Gestão	373001/37201
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	13,09
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	13,09

85840000000-0 13090363107-3 88047140000-8 79691734261-4

